



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03 / 09 / 2021

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

**DEFINE COMISSÃO ESPECIAL E
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONDUZIR
O PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO
DEFINITIVA/REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO
EFETIVO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA-ES.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 2.022 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério) do Município de Nova Venécia-ES, em atendimento ao Ofício nº495/2021/GAB/SEME, protocolado sob o nº553842, datado de 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º- Define Comissão Especial e estabelece critérios para conduzir o processo de localização definitiva/remoção do magistério efetivo, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia-ES;

Art.2º-Fica composta a Comissão Especial, para mudança de localização de Docentes e Função Técnico Pedagógica:

PRESIDENTE: Elson Luis Schneider - Representante da Secretaria de Administração

MEMBRO: Marcélia Mara Corona de Oliveira - Representante da Secretaria de Educação

MEMBRO: Marilene Callegari Piovezan - Representante da Secretaria de Educação

MEMBRO: Sandra Capucho - Representante da Secretaria de Administração - DRH/PMNV

MEMBRO: Gustavo de Antonio Aguiar - Representante do Jurídico Municipal



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA N° 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art.3°- Poderão inscrever-se profissionais da educação respeitando o disposto nesta Portaria:

I- para vagas na Educação Infantil: Professor MaP - Educação Infantil;

II- para vagas no Ensino Fundamental Anos Iniciais: Professor MaP Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III- para vagas do Ensino Fundamental Anos Finais (6° ao 9° ano): Professor MaPB (Estado/municipalizado) e MaP - 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental (Município);

IV- para vagas de Supervisor Escolar: MaP - Supervisor Escolar.

§1° - A inscrição dos profissionais que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante que reassumiu exercício.

§2° - Ao profissional que porventura estiver fora da etapa de ensino para a qual prestou concurso (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), será permitida sua remoção somente à etapa de ensino de origem.

§3° - O profissional que optar por retornar a cadeira de origem por ocasião do concurso prestado, deverá incluir declaração comprobatória da etapa de ensino para a qual prestou concurso: Educação Infantil, Ensino Fundamental, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4°- O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, no dia 27 de setembro de 2021, nos horários de 7h às 11h e das 13 às 16h;

Art.5° - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar mudar de localização, deverá inscrever-se, separadamente em cada um deles.

Art.6° - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- Requerimento, conforme modelo próprio (ANEXO I);



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03, 09, 2021

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

- II- Cópia do diploma, pré-requisito para inscrição;
- III- Cópia de documento comprobatório de maior habilitação;
- IV - Cópia de documento comprobatório de idade;
- V- Comprovante de tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de **31 de agosto de 2021**.
- VI- Comprovante de participação em Curso de Atualização, com certificado emitido por instituições públicas federais, estaduais e/ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia - ES, com Carga Horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 3 anos, concluídos até o mês de setembro de 2021, conforme Anexo III;

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original dos documentos que serão conferidos e autenticados por um membro da comissão.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.7º - A classificação dos profissionais resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço, prestado ao Magistério como estatutário/efetivo, no cargo, quer seja no Município ou no Estado e qualificação profissional;

§1º - Para efeito de contagem será considerado 01 (um) ponto por mês de trabalho no cargo ou função pedagógica, a partir da data da assunção do exercício, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

§2º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Estado ou Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Educação, licença de interesses particulares e licença especial remunerada.

Art.8º - Para efeito de desempate prevalecerá:

§1º Data de assunção de exercício;

§2º Idade, dando preferência ao mais idoso;



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

§3º Maior habilitação específica na Área de Educação.

Art.9º- A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia, no dia 01 de outubro de 2021, a partir das 16 horas.

Art.10 - A solicitação de recurso, dar-se-á no dia 04 de outubro de 2021, das 07h às 11h e das 13h às 16h e deverá ser feita por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria de Educação, na Rua: Sergipe, 667 - Margareth, conforme modelo anexo. (Anexo IV).

Art.11 - A classificação final será disponibilizada no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia-ES e no site www.novavenecia.es.gov.br, no dia 07 de outubro de 2021, a partir das 16 horas.

DA ESCOLHA

Art.12 - A convocação e escolha de vagas pelos candidatos inscritos será no dia 22 de outubro de 2021, com início às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua:

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Sergipe, nº 667 - Bairro Margareth, Nova Venécia-ES, prevalecendo a seguinte ordem:

- a) Para as vagas do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Multisseriadas;
- b) para vaga de Educação Infantil;
- c) para vaga de Educação Física;
- d) para vaga de Arte;
- e) para vaga de Matemática;
- f) para vaga de Língua Portuguesa;
- g) para vaga de História;
- h) para vaga de Geografia;



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/09/2021
e

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

- i) para vaga de **Língua Inglesa;**
- j) para vaga de **Ciências;**
- k) para vaga de **Ensino Religioso;**
- l) para vaga de **Supervisor Escolar.**

Art.13 - A chamada para escolha de vagas realizar-se-á respeitando o disposto no Artigo 12 da presente Portaria.

Art.14 - O candidato inscrito condicionalmente deverá apresentar no ato da escolha, documento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando que reassumiu exercício.

Art.15 - O candidato que no ato da chamada não se manifestar, poderá comparecer à mesa para escolher vaga quando do seu interesse, respeitando a ordem de classificação.

Art.16 - Encerrada a 1ª chamada, a Comissão procederá à chamada geral, obedecendo a classificação para a escolha de vagas remanescentes.

Art.17 - Encerrada a escolha das vagas remanescentes, será homologado pelo Prefeito, efetivando-se lavratura dos atos e a publicação no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia-ES e no site www.novavenecia.es.gov.br;

DAS VAGAS

Art.18 - As vagas oferecidas para localização definitiva dos profissionais em função de docência e para o cargo de Supervisor Escolar será correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art.19 - As vagas para escolha serão:

- I - as relacionadas e divulgadas pela Secretaria;
- II - as que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada;



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03 / 09 / 2021

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

III - as vagas ocupadas provisoriamente pelos professores excedentes e/ou submetidos ao RJU/Municipalizados;

IV - a inclusão e/ou exclusão de vaga pela SEME somente será permitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada, ou a qualquer momento pelo diretor da escola que perceber incompatibilidade do total de vagas informadas com as vagas existentes na escola.

a) O diretor da Unidade de Ensino deve comparecer no dia da escolha, a fim de acompanhar possíveis movimentações de profissionais da escola, para atualização do quadro, em caso de remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20 - Os professores que se encontram em situação de excedência, deverão inscrever-se, sob pena de terem sua localização provisória determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo interesse do ensino.

Art.21 - Os profissionais que se encontram impossibilitados de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderão fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

Art.22 - Os profissionais que mudarem de localização deverão assumir exercício no início do ano letivo de 2022, ficando sujeitos ao calendário escolar e horário da escola para a qual se removeram.

Art.23 - Após escolha e posse, os profissionais não poderão solicitar a anulação da mudança de localização efetuada.

Art.24 - Constatado qualquer descumprimento por parte dos profissionais às normas desta Portaria, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, os mesmos estarão sujeitos à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, o direito de localizá-los de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03 / 09 / 2021

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art.25 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Mudança de Localização, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação, homologados pelo Prefeito.

Art.26 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.27 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/09/2021
e

PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Data: 27/09/2021 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 7h às 11h e das 13h às 16h
CLASSIFICAÇÃO	Data: 01/10/2021 Local: Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e site www.novavenecia.es.gov.br Horário: a partir das 16h
RECURSO	Data: 04/10/2021 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 7h às 11h e das 13h às 16h
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 07/10/2021 Local: no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e site www.novavenecia.es.gov.br Horário: a partir das 16h
ESCOLHA DE VAGAS PELOS CANDIDATOS	Data: 22/10/2021 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: Com início às 8h



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/09/2021

PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA 2022

1 - DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____
1.2 - Data de Nascimento: _____
1.3 - Endereço: _____ n° _____
Bairro: _____
1.4 - Contatos: Telefone Residencial: _____
Telefone Celular _____ E-mail _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

2.1 - Cargo: _____
2.2 - Escola (as) de efetivação atual e carga horária semanal: _____
2.3 - Turno de trabalho: () Matutino () Vespertino
2.4 - Etapa que prestou concurso:
() Para vaga do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e
Multisseriadas;
() para vaga de Ed. Infantil; () para vaga de Geografia;
() para vaga de Ed. Física; () para vaga de Língua Inglesa;
() para vaga de Arte; () para vaga de Ciências;
() para vaga de Matemática; () para vaga de Ens. Religioso;
() para vaga de L. Portuguesa; () para vaga de Sup. Escolar.
() para vaga de História;

2.5 - Afastado da Regência? () Sim () Não

3 - PARA EFEITO DA CONTAGEM DE PONTO:

3.1 - Número Funcional _____ Vínculo _____
3.2 - Data da assunção do exercício _____
3.3 - Maior Graduação apresentada _____
3.4 - Comprovante de participação em Curso de Atualização, com certificado emitido por instituições públicas federais, estaduais e/ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia - ES, com Carga Horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 3 anos, concluídos até o mês de agosto de 2021;

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	TOTAL
Tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de 31 de agosto de 2021.	1,0 PONTO	



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03 / 09 / 2021
0

PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos por Título	Quant. de Títulos	Total de Pontos
Maior titulação			
Curso "Stricto Sensu" (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada.	8 pontos	1	8,0
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/ Especialização na área da educação.	4 pontos	1	4,0
Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>120 (cento e vinte) horas</u> , a partir de 2019, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	3 pontos	1	3,0
Certificado de participação no Curso do Currículo do Espírito Santo com Carga Horária <u>acima de 80 horas</u> , realizado nos anos de 2019 a 2021;	2,5 pontos	1	2,5
Curso de Formação de Professores na área da educação com carga horária igual ou superior a <u>80 (oitenta) horas</u> , a partir de 2019, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	2,5 pontos	1	2,5
Certificado de participação em Cursos de Formação Continuada promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, em parceria com IFES, SEDU, AVAMEC; com Carga Horária <u>acima de 40 horas</u> , realizado nos anos de 2019 a 2021;	1,0 ponto	2	2,0
Total de Pontos - Titulação e Qualificação Profissional			
Total de Pontos - Tempo de Serviço			
Total Geral			

3.4 - Número de documentos entregues _____

4 - REQUERIMENTO

Venho pelo presente requerer inscrição para o processo de localização definitiva/remoção 2021/2022.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Nova Venécia - ES., ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato (a)

Responsável pela Conferência



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/09/2021

PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	TOTAL
tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de 30 de setembro de 2021.	1,0 PONTO	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos por Título	Quant. de Títulos	Total de Pontos
Maior titulação			
Curso "Stricto Sensu" (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada.	8 pontos	1	
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/Especialização na área da educação.	4 pontos	1	
Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>120 (cento e vinte) horas</u> , a partir de 2019, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	3 pontos	1	
Certificado de participação no Curso do Currículo do Espírito Santo com Carga Horária <u>acima de 80 horas</u> , realizado nos anos de 2019 a 2021;	2,5 pontos	1	
Curso de Formação de Professores na área da educação com carga horária igual ou superior a <u>80 (oitenta) horas</u> , a partir de 2019, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	2,5 pontos	1	
Certificado de participação em Cursos de Formação Continuada promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, em parceria com IFES, SEDU, AVAMEC; com Carga Horária <u>acima de 40 horas</u> , realizado nos anos de 2019 a 2021;	1,0 ponto	2	
Total de Pontos - Titulação e Qualificação Profissional			
Total de Pontos - Tempo de Serviço			
Total Geral			

